



**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO, Senhor **RÉGIS PAULO FRITZEN**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do item 01, do Anexo I, do EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025, conforme descrito abaixo:

**a) ONDE CONSTAVA:**

Item	Quant.	Un	Descrição do Item	Valor Un R\$	Valor total R\$
01	01	un	Aquisição de veículo “SUV” com as seguintes características: Ano de fabricação 2025, ano modelo 2025 ou 2026; novo, zero km; motor mínimo 1.2 turbo, combustível flex ou gasolina; potência mínimo 140 CV; câmbio automático; mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; direção hidráulica ou elétrica; cor azul escuro ou similar; capacidade para 05 ocupantes; mínimo 5 airbag, controle de tração; câmera de ré; ar-condicionado digital; <b>freios a disco nas quatro rodas</b> ; travas elétricas; chave presencial ou chave canivete com controle de abertura e travamento remoto; volante com regulagem de altura e profundidade; rodas de liga leve; vidros elétricos nas 4 portas; conexão Bluetooth; entrada USB; volante multifuncional; rádio FM/AM; auto-falantes; jogo de tapetes; película em todos os vidros; alarme anti-furto; protetor de cârter; desembaçador do vidro traseiro; computador de bordo; sensor de estacionamento dianteiro e traseiro e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.		



**b) PASSARÁ A CONSTAR:**

Item	Quant.	Un	Descrição do Item	Valor Un R\$	Valor total R\$
01	01	un	Aquisição de veículo "SUV" com as seguintes características: Ano de fabricação 2025, ano modelo 2025 ou 2026; novo, zero km; motor mínimo 1.2 turbo, combustível flex ou gasolina; potência mínimo 140 CV; câmbio automático; mínimo 6 marchas a frente e uma a ré; direção hidráulica ou elétrica; cor azul escuro ou similar; capacidade para 05 ocupantes; mínimo 5 airbag, controle de tração; câmera de ré; ar-condicionado digital; <b><u>freios a disco nas rodas dianteiras e, no mínimo, sistema eficiente de frenagem nas rodas traseiras (freios a tambor ou a disco)</u></b> ; travas elétricas; chave presencial ou chave canivete com controle de abertura e travamento remoto; volante com regulagem de altura e profundidade; rodas de liga leve; vidros elétricos nas 4 portas; conexão Bluetooth; entrada USB; volante multifuncional; rádio FM/AM; auto-falantes; jogo de tapetes; película em todos os vidros; alarme anti-furto; protetor de cârter; desembaçador do vidro traseiro; computador de bordo; sensor de estacionamento dianteiro e traseiro e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.		

- c) Fica ALTERADO também o ANEXO III – Termo de Referência, conforme exposto acima, sem alterar valores.
- d) Fica ALTERADA a data de realização do certame, para o dia **03 de julho de 2025**, às 09 horas.
- e) Ressalta-se que todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
- f) Esta retificação passa a integrar o edital para todos os fins legais.



Município de São Vendelino  
Estado do Rio Grande do Sul



São Vendelino, 18 de junho de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN,  
Prefeito Municipal.

Visto:

Frederico Bet  
Assessor Jurídico  
OAB/RS nº 111.204